

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO ESPECIAL, ÀS EMENDAS DE
PLENÁRIO OFERECIDAS AO PROJETO DE LEI Nº 1.749, DE 2011.**

O SR. DANILO FORTE (PMDB-CE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) -

Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu acho que ou eu não fui bem claro ou não foi lido o substitutivo aprovado, agora à tarde, na Comissão Especial.

Nós tivemos uma preocupação muito clara de tomar as medidas necessárias no sentido, primeiro, de evitar qualquer possibilidade com relação à privatização. Foi exatamente com base nisso que nós tiramos a característica do poder societário em sociedade anônima da EBSEH e a transformamos numa empresa 100% pública.

Então, isso mata de vez qualquer possibilidade, a não ser que a União, em algum momento, mande para esta Casa, para o Congresso Nacional, algum projeto de lei privatizando essa empresa. Nesse caso, será necessária uma nova votação, dentro de uma outra conjuntura política futura. Mas, diante do que está colocado por nós dentro do projeto aprovado no substitutivo da Comissão Especial, fica muito claro que se trata de uma empresa pública.

[P1] Comentário:
Sessão: 252.1.54. O Quarto: 30/1
Hora: 20:32 Taq.: Regina Rev.: Flávio

Em segundo lugar, ela avança no que diz respeito à gestão, garantindo o espaço da direção compartilhada das ações dessa empresa pública junto à universidade, no que diz respeito à garantia ao poder autônomo da direção da universidade no encaminhamento, no direcionamento, nas metas traçadas para que sejam cumpridas pela EBSEH junto à universidade no apoio, e prestando serviço às unidades dos hospitais universitários.

Num só efeito, seis emendas modificativas, algumas delas redundantes, no que diz respeito ao que já está no texto da lei, da proposta do substitutivo, e apenas uma inovadora, que é a Emenda nº 16, de autoria da Deputada Carmen Zanotto, que amplia o Conselho Consultivo da EBSEH, colocando junto ao Conselho Federal de Medicina, à ANDIFES e à FASUBRA o Conselho Federal de Enfermagem, por se tratar também de uma instituição em nível federal, nacional, que atua junto às demais instituições federais de organização dos setores produtivos da saúde pública no nosso País e que nós achamos que fortalece ainda mais o Conselho Consultivo, abrindo esta abrangência.

Todas as demais emendas nós consideramos que são redundantes, com relação ao que já está colocado no texto da matéria.

Por isso, achamos que não há necessidade de alocação e que nós podemos dar prosseguimento ao processo de votação do projeto de lei, já que nós incorporamos esta proposta da Deputada Carmen Zanotto, no que diz respeito à ampliação do Conselho Consultivo.

Agradeço a todos.

Muito obrigado.

PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA